CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 26/06/14
Kleber C. Mayer
Diretoria de Plenário e Apoio às Sessões

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

ANTEPROJETO 72 /2014.

ALTERA A LEI Nº 6.310 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014.

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$ 21.603,21 (vinte e um mil, seiscentos e três reais e vinte e um centavos), destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
1000 – Secretaria Municipal de Cultura
1001– Secretaria Municipal de Cultura
1001.13.392.0021.1.412 – Concluir o Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 – Obras e Instalações (8914 – 000 – Rec. Livres).....R$ 21.603,21

Art. 2º Os recursos para atender a abertura de crédito adicional especial previsto no artigo anterior, no valor de R$ 21.603,21 (vinte e um mil, seiscentos e três reais e vinte e um centavos), decorrentes de anulação parcial da dotação orçamentária, prevista na Lei Municipal nº. 6.310, de 23 de dezembro de 2013, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, abaixo discriminada:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
0500 – Secretaria Municipal de Finanças
0502 – Encargos Gerais do Município
0502.99.999.0012.9.009 – Reserva de Contingência.
9.0.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.00 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
9.9.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (143 – 000 - Rec. Livres).....R$ 21.603,21

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 25 de junho de 2014.

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe em sua Súmula: **ALTERA A LEI Nº 6.310 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014.**

A proposta legislativa objetiva, com espeque no art. 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado a Secretaria Municipal de Cultura, na importância total de R$ 21.603,21 (vinte e um mil, seiscentos e três reais e vinte e um centavos).

Tal solicitação tem por finalidade acrescer valores, referente a serviços que serão executados como contrapartida do Município para finalização da obra do CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados, localizado no Bairro Santa Cruz, visando a conclusão das obras realizadas pela Construtora Brock Ltda.

Informamos ainda que anteriormente tramitou por esta casa de leis, o anteprojeto nº 44/2014 no valor de R$ 32.377,79 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), referente recursos provenientes do Governo federal – Ministério da Cultura, e neste momento estamos alocando os recursos orçamentários, referente a contrapartida por parte do Município de Cascavel.

É importante esclarecer que os dois processos não foram encaminhados no mesmo momento em virtude de alterações no projeto de execução, tendo em vista a identificação de incoerências nos projetos iniciais repassados pelo Ministério da Cultura, que após revisão realizada pelos engenheiros, necessitaram de adequações na referida obra.

Estas Senhor Presidente, são as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
Marcio José Pacheco Ramos
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel - PR